**Proposta de convênio n.º 01/2022**

Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2022.

Ao Presidente

Sr. Francisco Vieira do Nascimento Jr.

Da Associação dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes

**Assunto: Proposta de celebração de convênio**

Senhor Presidente,

O Colégio VE é um colégio particular que atua há mais de 20 anos na Educação básica de Mogi das Cruzes.

Nós do Colégio VE procuramos colaborar com a educação no Brasil e queremos que as pessoas tenham a oportunidade de ter ensino de qualidade, pagando um preço acessível.

Trabalhamos com o sistema de ensino SFB (Sistema Farias Brito), que surgiu da união de dois gigantes do mercado educacional (inter)nacional: a Organização Educacional Farias Brito (grupo escolar com mais de 80 anos de experiência) e a Editora Moderna, referência no meio editorial, onde há mais de 50 anos oferece materiais de alta qualidade e relevância no mercado nacional, e também faz parte da Santillana, um dos maiores grupos de educação do mundo.

Além disso, em nossa organização curricular, o inglês é trabalhado com materiais didáticos da Richmond/Santillana, que oferecem recursos que ajudam e motivam o aluno a aumentar a sua capacidade de aprender o idioma.

Nosso propósito é oferecer um preparo de excelência para que os alunos conquistem ótimas notas em provas e as melhores colocações nas principais universidades do país (Curiosidade: O SFB já ultrapassou a marca de 1200 aprovações no ITA [Instituto Tecnológico de Aeronáutica] e IME [Instituto Militar de Engenharia], além de ser o **campeão de aprovações em Medicina** por faculdades de todo o país. É **tetracampeão** consecutivo de primeiros colocados no **ENEM** [2016 a 2019]).

Assim, nossa proposta é oferecer uma **educação de excelência** aos **associados e dependentes da Associação dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes** (ASMMC).

Pensamos que a nossa parceria poderá colaborar para atrair mais associados devido a sua rede de convênios e para isso, nos comprometemos a oferecer descontos especiais para seus associados.

A divulgação dessa parceria ficaria disponível em nosso site, além da distribuição de impressos a serem distribuídos em locais estratégicos de nossa cidade.

Segue nossa proposta de celebração de convênio.

Analise o documento e avalie os benefícios a serem oferecidos aos seus associados.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MICHELLE PAIVA MIHO

Diretora do Colégio VE

# Proposta de Celebração de Convênio

O presente instrumento formaliza a celebração de convênio entre o **Colégio V.E. Ltda. Me**, inscrito sob o CNPJ 07.754.343/0001-90, com sede situada à Av. Pedro Machado, 203, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, e a **Associação dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes** **(ASMMC)**, inscrita sob o CNPJ 54.783.725/0001-22 e situada à Av. João XXIII, 500, Socorro, Mogi das Cruzes/SP.

As partes enunciadas, na melhor forma de direito, celebram o presente instrumento de **CONVÊNIO** conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a concessão de desconto especial no valor da matrícula e mensalidades dos alunos nas diversas fases de ensino oferecidos pelo **COLÉGIO VE**, nas seguintes condições : 20% (vinte por cento) para a Educação Infantil, 25% (vinte e cinco por cento) para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 30% (trinta por cento) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 30% (trinta por cento) para o Ensino Médio (1º ao 3º ano).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste **CONVÊNIO** todos os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MOGI DAS CRUZES (ASMMC)**, bem como seus dependentes e agregados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A identificação, junto ao **COLÉGIO VE,** dos beneficiários deste **CONVÊNIO** se dará mediante a apresentação da carteira de sócio da **ASMMC**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS

Não haverá acúmulo do desconto concedido através deste **CONVÊNIO** com qualquer outro desconto que porventura vier a ser concedido ou estiver vigente em qualquer um dos demais parceiros do **COLÉGIO VE**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS

Os descontos concedidos por meio deste **CONVÊNIO** estarão automaticamente suspensos nas seguintes hipóteses:

1. rescisão deste **CONVÊNIO**;
2. desligamento do associado da **ASMMC**;
3. caso fortuito ou força maior.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida à concessão desses descontos, a **ASMMC** compromete- se a divulgar em seus meios de comunicação (periódico, site, redes sociais) a parceria com o **COLÉGIO VE**, bem como os descontos e vantagens instituídos por este **CONVÊNIO**.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSOS DO COLÉGIO VE

Por sua vez, o **COLÉGIO VE** compromete-se a:

1. Oferecer desconto sobre o valor da matrícula e mensalidades dos alunos nas diversas fases de ensino oferecidos pelo **COLÉGIO VE**, conforme discriminado na cláusula primeira;
2. Fixar no interior do estabelecimento, em local visível, cartaz confeccionado pelo **COLÉGIO VE** que informe a existência deste **CONVÊNIO,** além da divulgação em nossas mídias sociais (site e redes socias);
3. Fornecer todas as informações solicitadas pela **ASMMC** para divulgação deste **CONVÊNIO** e mantê-la informada sobre alterações de endereço, telefone, entre outros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Ressalvas as cláusulas básicas, as condições deste **CONVÊNIO** poderão ser alteradas mediante aditamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo deste convênio é indeterminado, tendo validade somente a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sempre por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Mogi das Cruzes, de de 2022.

**Colégio VE**

Diretora: Sra. Michele Paiva Miho

**Associação dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes**

Presidente: Sr. Francisco Vieira do Nascimento Jr.

# Modelo de anúncio - Convênios

# Exemplo:

# 